



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 128/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **CREMILDA FERREIRA ALVES**, no processo **administrativo nº 4616/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **medindo P1-P2 9,55m, P2-P3 4,53m, P3-P4 10,25m, P4-P5 2,61m, P5-P6 0,83cm, P6-P7 1,22m, P7-P8 1,11m, P8-P1 5,63m**, perfazendo um total de **65,11m²** (sessenta e cinco metros e onze centímetros quadrados), situado na **Rua Padre Zacarias, nº 93, Bairro Cruzeiro, Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes: Pela frente com a referida Rua, fundos com Valdeci de Almeida Rodrigues e irmãos, pela lateral direita com Rosimerie Rocha de Souza, e pela lateral esquerda com a Rua Guarani**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pelo(a) requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 23 de outubro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal